



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI 2551/2023

DATA 16/10/2023

Protocolo Nº 202310165424  
Data emissão: 16.10.2023,  
Hora: 15:54 Antônio/  
Responsável: Antônio/  
Câmara M. Três Barras PR

**SÚMULA.** Altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2552/2023, de 10/10/2023, que cria na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** O artigo 9º da Lei Municipal nº 2552/2023, de 10/10/2023, que cria na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação.

“.....Art. 9º. Serão convidados a participar das reuniões do COMDIM, com direito a voz, sem direito a voto:  
I – um representante das igrejas com sede no Município;  
II – um representante dos clubes de mães com sede no Município;  
III – um representante da Câmara de Vereadores do Município;  
IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;  
V – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná.”

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2552/2023, de 10/10/2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2023.10.16 14:38:28 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2551/2023

Visa o presente Projeto de Lei altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2552/2023 de 10/10/2023, que cria na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná.

Alteração é em virtude do poder Judiciários e do Ministério público, informar que não poder fazer e nem indicar membros para o conselho.

As entidades que consta deste Projeto de Lei, em substituição as da Lei 2552/2023, foi escolhido por técnicos da assistência social, após aceitação tanto do Poder Judiciário como do Ministério Público.

A inclusão de mais uma entidade não governamental é para que o conselho fique paritário.

Uma vez que a alteração é necessária para a nomeação do Conselho, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital  
GUSSO:409886600 por GERSO FRANCISCO  
59 GUSSO:40988660059  
Dados: 2023.10.16  
14:38:58 -03'00'  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 451/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 16 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2551/2023, que altera o artigo 9º da Lei Municipal nº 2552/2023 de 10/10/2023, que cria na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

Assinado de forma digital por

GUSSO:4098866005

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

9

Dados: 2023.10.16 14:39:12 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

RECEBIDO 16/10/2023  
Antônio A. Lischuiscy Jr  
Câmara M. Três Barras PF